



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



## LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

### TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão e Administração, **SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 061460952, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 750.656.307-04, residente na cidade de Petrópolis-RJ, nomeado pela Portaria nº 5349/2019 MCTI, de 10 de Outubro de 2019, publicada no *DOU* de 14 de Outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 922199, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.376.361/0001-60, sediado na Rua Sampaio Viana nº 375 – Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representado por seu Sócio Diretor, **Sr. JOÃO JOSÉ CURI**, CPF/MF sob o nº 258.586.967-91, portador da Carteira de Identidade nº 7874919-9, expedida pela SESP/IIPR, residente na cidade do Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000131/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, decorrente do Pregão eletrônico nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2021 a 02/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (SEI 7072223).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 56.511,32 (cinquenta e seis mil e quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 678.135,84 (seiscentos e setenta e oito mil cento e

trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240123
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 172538
Elemento de Despesa: 339037-03
Plano Interno: 2000000G-03, 20V7001I-03, 20V70019-02
Nota de Empenho: 2021 NE 20

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 6279101) anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Apólice Nº 0306920209907750435447000 - Seguradora Pottencial
--

Início da Vigência: 03/10/2020
--------------------------------

Fim da Vigência: 02/01/2022
-----------------------------

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram o presente instrumento, os documentos da CONTRATADA relativos à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 7194564) e ao pedido de Repactuação (SEI 7072215), bem como a Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 004/2019 (SEI 8068454) e o Formulário de Análise de Repactuação (SEI 8076239), emitidos pela CONTRATANTE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Petrópolis, 15 de setembro de 2021

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)  
**Sérgio Ferreira de Figueiredo**  
Coordenador de Gestão e Administração  
PO nº 5349/2019 MCTIC

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)  
**João José Curi**  
Sócio Diretor/Transegur

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **joão josé curi (E), Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Figueiredo, Coordenador de Gestão e Administração**, em 22/09/2021, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia de Oliveira Morais Machado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 22/09/2021, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Lopes de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 22/09/2021, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,



informando o código verificador **8071458** e o código CRC **1ED08121**.

---

**Referência:** Processo nº 01209.000131/2019-31

SEI nº 8071458